

## LEI N.º 2069, DE 23 DE AGOSTO DE 1979

Declara da utilidade pública a Sociedade "Beneficência Dorcas da Vila Olinda" com sede em Rio Claro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade "Beneficência Dorcas da Vila Olinda", com sede em Rio Claro.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1979.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 23 de agosto de 1979.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

## LEI N.º 2070, DE 23 DE AGOSTO DE 1979

Dá a denominação de "Eng.º Irineu Gonçalves da Silva" à Casa da Agricultura de Campos do Jordão

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Eng.º Irineu Gonçalves da Silva" a Casa da Agricultura de Campos do Jordão.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Eduardo Pereira de Carvalho, Secretário da Agricultura

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de agosto de 1979  
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

## LEI N.º 2071, DE 23 DE AGOSTO DE 1979

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Dumont imóveis ali situados

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Dumont, dois terrenos ali situados, destinados à construção de casas populares, caracterizadas na Planta n.º 5.617, da Procuradoria Geral do Estado, assim descritos e confrontados:

Area 1 — inicia no ponto "1", situado na interseção dos alinhamentos da antiga Estrada Municipal com a Rua Luiz Donegá; daí, segue o alinhamento predial da referida rua, com ela confrontando na distância de 110,18m (cento e dez metros e dezoito centímetros), até encontrar o ponto "2"; deste, deflete à direita e segue a cerca de divisa, confrontando com Joaquim Antognoli, na distância de 37,63m (trinta e sete metros e sessenta e três centímetros), até encontrar o ponto "3"; deste, deflete à esquerda e segue a cerca de divisa, confrontando com Joaquim Antognoli, na distância de 37,97m (trinta e sete metros e noventa e sete centímetros), até encontrar o ponto "4"; deste, deflete à direita e segue a cerca de divisa, confrontando com Luiz Fracáro, na distância de 10,05m (dez metros e cinco centímetros), até encontrar o ponto "5"; deste, deflete à direita e segue a cerca de divisa, confrontando com Luiz Fracáro, na distância de 172,09m (cento e setenta e dois metros e nove centímetros), até encontrar o ponto "6"; deste, deflete à direita e segue a cerca de divisa, confrontando com a antiga Estrada Municipal, na distância de 148,61m (cento e quarenta e oito metros e sessenta e um centímetros), até encontrar o ponto "7"; deste, deflete à esquerda e segue a cerca de divisa, confrontando com a antiga Estrada Municipal, na distância de 90,56m (noventa metros e cinquenta e seis centímetros), até encontrar o ponto inicial "1"; perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 16 457,51m<sup>2</sup> (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados);

Area 2 — Inicia no ponto "1", situado no alinhamento predial da Rua Luiz Donegá; daí, segue a cerca de divisa, confrontando com Roque Balsamo, na distância de 146,55m (cento e quarenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto "2"; deste, deflete à direita e segue a margem direita do córrego, com ele confrontando, na distância de 11,44m (onze metros e quarenta e quatro centímetros), até encontrar o ponto "3"; deste, deflete à direita e segue a cerca de divisa, confrontando com Joaquim Antognoli, na distância de 133,50m (cento e trinta e três metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto "4"; deste, deflete à direita e segue o alinhamento predial da Rua Luiz Donegá, com ela confrontando na distância de 104,64m (cento e quatro metros e sessenta e quatro centímetros), até encontrar o ponto inicial "1"; perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 7 484,87m<sup>2</sup> (sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização dos imóveis para o fim a que se destinam e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1979.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de agosto de 1979  
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

## LEI N.º 2072, DE 23 DE AGOSTO DE 1979

Dá a denominação de "Prof.ª Maria Elyde Mônaco dos Santos" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Terra Roxa, em Terra Roxa

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maria Elyde Mônaco dos Santos" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Terra Roxa, em Terra Roxa, sob jurisdição da Delegacia de Ensino de Bebedouro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de agosto de 1979.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

## LEI N.º 2073, DE 23 DE AGOSTO DE 1979

Dá a denominação de "Prof. Elias Zugaib" à Escola Estadual de 1.º Grau da Água Vermelha, em Poá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Elias Zugaib" a Escola Estadual de 1.º Grau da Água Vermelha, em Poá, sob jurisdição da Delegacia de Ensino de Suzano.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de agosto de 1979.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

# IMPrensa Oficial do Estado S/A

## DIÁRIO OFICIAL

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

Diretor Superintendente

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

AGÊNCIA CENTRAL

RUA MARIA ANTÔNIA, 294 — 256-7232

TELEFONES

Redação ..... 93-0484 Seção de Compras ..... 292-5438

PABX 291-3344

Publicidade ..... Ramal 220 Oficina do Jornal ..... Ramal 229  
Assinaturas ..... Ramal 221 Artes Gráficas ..... Ramal 233  
Venda Avulsa (impressos) Ramal 246 Fotomecânica ..... Ramal 244  
Arquivo-Xerox ..... Ramal 223 Seção de Pessoal ..... Ramal 227

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual ..... Cr\$ 1.000,00  
Semestral ..... Cr\$ 500,00

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual ..... Cr\$ 800,00  
Semestral ..... Cr\$ 400,00

VENDA AVULSA

Número do dia .... Cr\$ 10,00 Número atrasado .... Cr\$ 12,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

## LEI N.º 2074, DE 23 DE AGOSTO DE 1979

Dá a denominação de "Prof. Reverendo Gutenberg de Campos" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Operária, em Barra Bonita

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Reverendo Gutenberg de Campos" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Operária, em Barra Bonita.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de agosto de 1979  
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

## LEI N.º 2075, DE 23 DE AGOSTO DE 1979

Dá a denominação de «Deputado Cassio Ciampolini» à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Sevilha, em São Miguel Paulista, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Deputado Cassio Ciampolini» a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Sevilha, em São Miguel Paulista, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de agosto de 1979  
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

## LEI N.º 2076, DE 23 DE AGOSTO DE 1979

Dá a denominação de «João Martins» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Júlia, em Embu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «João Martins» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Júlia, em Embu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de agosto de 1979  
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

## LEI N.º 2077, DE 23 DE AGOSTO DE 1979

Dá a denominação de «Prof. Newton Espírito Santo Ayres» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Santo Antonio, em Osasco

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Newton Espírito Santo Ayres» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Santo Antonio, em Osasco.